



## GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014/GMB

TERMO ADITIVO Nº 09/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2014/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA PERES & SANTOS LTDA – EPP CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, DO TIPO JANELA E SPLIT, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS PREDIAIS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**

**O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ**, representado pela Guarda Municipal de Belém, com à Avenida Pedro Álvares Cabral nº. 1400 Bairro Umarizal, CEP: 66050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **FERNANDO COSTA DE QUEIROZ**, Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG nº 1770597 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 285.039.454-87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **PERES & SANTOS LTDA – EPP**, empresa com sede estabelecida à Rodovia BR 316, Km 02, Passagem Brasília nº 71 A, Bairro Atalaia- Ananindeua/PA CEP: 67.013-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.891.115/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio administrador **JOSÉ PERES DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG nº. 3323595 SSP PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 084.383.232-00, residente e domiciliado no município de Ananindeua/PA, firmam o presente **TERMO ADITIVO** instruído através do Processo nº 509/2015 resultante do Contrato nº 039/2014 decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 014/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 039/2014/GMB, tem fundamentação legal no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/08/2014, nos termos previstos da Clausula Décima Quinta.

Missão: **“Promover Segurança Preventiva”**



## GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 21/08/2015 a 20/08/2016 compreendendo um período de 12 (doze meses).

### CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 2.01 Gabinete do Prefeito/PMB; **Unidade Orçamentária:** 26 - Guarda Municipal de Belém; **Função:** 06.- Segurança Pública; **Sub Função:** 122 – Administração Geral; Programa: 0005 – Segurança Municipal; **Projeto Atividade:** 2.071 –Manutenção da Guarda Municipal de Belém; **Natureza da Despesa:** 33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- **Fonte:** 010000000

### CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município conforme preceitua o Art. 61 parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 20 de agosto de 2015.

**FERNANDO COSTA DE QUEIROZ**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB**  
**CONTRATANTE**



**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**

CONTINUAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014/GMB

**JOSÉ PERES DOS SANTOS  
PERES & SANTOS LTDA – EPP  
EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Nome:.....

Nome:.....

RG:.....

RG:.....

CPF: .....

CPF:.....